

132ª Zona Eleitoral	53
134ª Zona Eleitoral	54
144ª Zona Eleitoral	55
147ª Zona Eleitoral	56
Índice de Advogados	57
Índice de Partes	58
Índice de Processos	60

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA 61/2022 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000001326-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO nº 14/2022 e seus aditivos:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor do Contrato)

II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor Substituto)

III - Alessandro Maurício de Jesus (Fiscal do Contrato)

IV- Claiton Neto de Araújo (Fiscal do Contrato Substituto)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600727-91.2020.6.09.0019

PROCESSO : 0600727-91.2020.6.09.0019 RECURSO ELEITORAL (Luziânia - GO)

RELATOR : JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS - Juiz de Direito 1

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

RECORRENTE : DAMASIA MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ANDRE LUIZ PEDROSA FERREIRA (44848/GO)

ADVOGADO : EDILBERTO DE CASTRO DIAS (13748/GO)

ADVOGADO : RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES (25390/GO)

RECORRENTE : ELEICAO 2020 DAMASIA MENDES DE OLIVEIRA VEREADOR